



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 600/2017

“Concessão de Licença-Prêmio e Prêmio-  
Assiduidade”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo 01/2017 – que trata da Concessão de Licença-Prêmio e Prêmio-Assiduidade ao Servidor – LUIS AQUILES COSTA ÁVILA,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença-Prêmio convertida em pecúnia, conforme Art. 76, Lei 962/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, bem como Prêmio-Assiduidade, em conformidade com o Art. 95, do mesmo ordenamento, ao Servidor – LUIS AQUILES COSTA ÁVILA,

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO tem seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, HERVAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ver. Valter Rudi Lima  
CPF: 424.304.700-63  
Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.